



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3729

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.965, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração das responsabilidades da ausência ao trabalho e pagamento indevido à servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 046/2019-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade das respnsabilidades da ausência ao trabalho e pagamento indevido à servidora, Ofício nº 127/2020, Ofício de 12 de novembro de 2019 Secret. Adminsitração – Chefia de Gabinete.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio S. de B. Graça
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Felipe Nogueira Monteiro

Suplentes:

Lucrécia Boueri de Souza
Kátia Aparecida S. P. de Oliveira
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 11.618, de 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3729

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.966, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos narrados no Termo de Declarações prestados por servidora municipal sobre comportamento inadequado de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 051/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos narrados no Termo de Declarações prestado por servidora municipal sobre comportamento inadequado de servidor, Ofício nº 128/2020 – COMDEC - Ofício nº 36/2020/ZRAT – Ref. Ofício 05/2020 1º PJG.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Lucrécia Boueri de Souza
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes

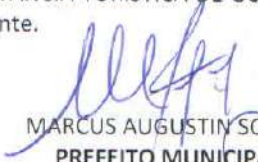
Suplentes:

- Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Cristoferson Vila Nova Fontes
Marina Aparecida Guatura de Castro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.830, de 11 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3729

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.967, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M. Educação, conforme relatado por servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 058/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M. Educação, conforme relatado por servidor, Ofício nº 125/2020 – COMDEC – Ofício nº 007/2020 – LMFP/SME - Ofício nº 003/2020 CSP/JENS.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – José Carlos Guimarães Porto
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Yran dos Santos Cezar

Suplentes:

Karina Valença dos Santos Gomes
Ana Lucia Meirelles Villela
Marina Aparecida Guatura de Castro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.930, de 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3729

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.968, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Sindicância com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgílio Rosa da Silva, conforme relato de professores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 063/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgílio Rosa da Silva, conforme relato de professores, Ofício nº 126/2020 - COMDEC, Ofício 699/2019 LMS/SME.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Yran dos Santos Cezar
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Mara Cláudia de França Gonçalves

Suplentes:

Bruno Vilas Boas de Castro
Cristoferson Vila Nova Fontes
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.931, de 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3729

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 147/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de formulas infantis, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Empresa: SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	200	LTA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES NA FORMA A EM PÓ DESCRIÇÃO COMPLETA: CARACTERÍSTICAS DE 100ML DO LEITE RECONSTITUÍDO: PROTEÍNAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48% (NO MÍNIMO 74% DE LACTOSE), LÍPIDIOS DE 42 A 50%. ADICIONADA DOS PREBIÓTICOS FOS E GOS. EMBALAGEM EM LTA. DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES DE FABRICAÇÃO MARCA NESTOGENO 1 – LTDA 400 GRS/ NESTLE RGMS: 4.0076.1623 – VALIDADE 15 MESES. ESPECIFICAÇÃO: PREVISÃO DE ENTREGA SEMESTRAL: 100 LATAS	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
2	800	LTA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS NA FORMA EM PÓ. DESCRIÇÃO COMPLETA: CARACTERÍSTICAS 100ML DO LEITE RECONSTITUÍDO: PROTEÍNAS DE 8,5 A 14% CARBOIDRATOS DE 42 A 50% (NO MÍNIMO 74% DE LACTOSE), LÍPIDIOS DE 38 A 48%. ADICIONADA DOS PREBIÓTICOS FOS E GOS. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES DE FABRICAÇÃO. MARCA NESTOGENO 2 LTDA 400 GR/ NESTLE RGMS: 40076.1853 – VALIDADE 15 MESES. ESPECIFICAÇÃO: PREVISÃO DE ENTREGA SEMESTRAL: 400 LATAS	R\$ 16,15	R\$ 12.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.150,00